ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2015

FERNANDO AUGUSTO BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, na Câmara Municipal de Vereadores no turno da manhã do dia 26 de Março de 2015, tendo em vista a realização da Palestra com o tema "Lei de Acesso à Informação: Lei 12.527/2011".

Art. 2º - Ficam convocados os Servidores e os Assessores Parlamentares para participarem da Palestra com o tema "Lei de Acesso à Informação: Lei 12.527/2011", contando como ponto no turno da manhã, do dia 26 de Março de 2015.

Art. 3º - A Diretora Geral indicará Servidores, em escala, para o atendimento dos serviços essenciais desta Casa Legislativa.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de Março de 2015.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador PAULO CÉSAR FÁVERO
Primeiro Secretário